

LEI MUNICIPAL N°. 2.684/09 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal de Educação:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.075 – Assistência à População Indígena – União

3.3.50.43.00.00.00.4550.0 – 206 – Subvenções Sociais

..... R\$ 30.000,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, superávit financeiro no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) proveniente do recurso 4550 – PSF Indígena.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 11 de dezembro de 2009.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração